



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 15 outubro DE 1 958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º) O crédito que se refere o artigo anterior destina-se ao Natal da Criança Pobre, do Distrito de Carapicuíba.

Artigo 3º) O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1 958.

Ferr. Lauro de V. A.
Presidente
Ronaldo Leucine
Miguel Antonio
Maurício de Oliveira
Rui S.

*Como objeto de delib. e
disp. as form. regimentais
para as reuniões as com. de
justiça e finanças.*

*proposta de
aguardar parecer e
suaenda da
de finanças
15-10-58
[Signature]*

[Signature]